



LEI Nº 1038/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SITUADA NO DISTRITO DE ADRIANÓPOLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

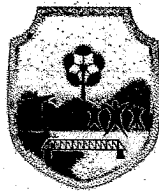
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Escola de Ensino Fundamental Dona Niedja Arruda situada no distrito de Adrianópolis, que passa a se chamar ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GUILHERME TELES GOUVEIA.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

**ROMEU ALDIGUERE DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 06/04/2015 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Granja - CE

Praça da Matriz, S/N - Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624:1155

CNPJ: 07.827.165/0001 - 80 CGF: 06.920.175 - 7